

PROJETO DE LEI N° 247, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos III e IV.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de *superavit* financeiro e de excesso de arrecadação relativo à aplicação financeira, ambos referentes ao Contrato de Repasse MA/CAIXA n° 6045819/97, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1°, I e II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3° Em função do disposto no art. 2°, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1999.